



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.832, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede período restante de licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 4.757/2025), e tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 4 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão do período restante da licença maternidade, com fundamento no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Suzana Aparecida Moura**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pela Portaria n.º 16.825, de 30 de abril de 2025, com fundamento no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, o período restante de sua **Licença Maternidade**, compreendido entre 2 de maio de 2025 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração